



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.477 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Proj./Ativ. 2041	MANTER O PROGRAMA DE MERENDA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00.00.00.1115	Material de Consumo	3.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 1115 – Programa Merenda Creche, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de Dezembro de 2009, 66º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL